DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
Av. Landri Sales, 454 - (0xx89)354-123C.N.P.J: 06.553.721/0001-05 - CEP 64.690-000
FRONTEIRAS – PIAUÍ

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9º. O Coordenador Municipal da Turismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 10. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2021.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

Vereadores:

Eudes Agripino Ribeiro, Prefeito Municipal de Fronteiras (PI), no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

E

Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo turismo no âmbito do município de Fronteiras(PI) e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a instituição da Política Municipal de Turismo e a criação do Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo.

Na verdade, Nobres Edis, o Município, através do presente projeto, objetiva promover a descentralização político-administrativa e a ampliação da participação dos atores sociais, permitindo e garantindo à sociedade o direito de formular e controlar políticas, alterando as relações entre Estado e sociedade.

A instituição de uma política específica, participativa e descentralizada para a área de turismo é fator determinante para a captação de recursos destinados à criação de uma infraestrutura turística e, consequentemente, geração de emprego e renda.

A presença da sociedade civil nos Conselhos Municipais, garante aos cidadãos a possibilidade de acesso às informações oficiais e ações públicas. E envolve-los politicamente para uma interlocução constante, ampliando assim os espaços de mediação, negociação e decisão.

Esta participação facilita o controle, permitindo que projetos e ações se voltem aos problemas mais coletivos, prioritários e especialmente, locais, possibilitando que os recursos financeiros sejam efetivamente visíveis e aplicados de forma democrática.

Como instrumento de representação da sociedade, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR irá atuar o mais próximo possível das necessidades para o fomento turístico de Fronteiras(PI), envolvendo-a nas discussões, análises e escolhas.

O presente projeto tem por objetivo ainda a criação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que tem por finalidade dar o apoio necessário para projetos de natureza turística no âmbito no Município de Fronteiras(PI).

Importante destacar, que o Fundo Municipal de Turismo irá fomentar e estimular o turismo no Município, incentivando ainda mais o desenvolvimento de nossa cidade.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 março 2021.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

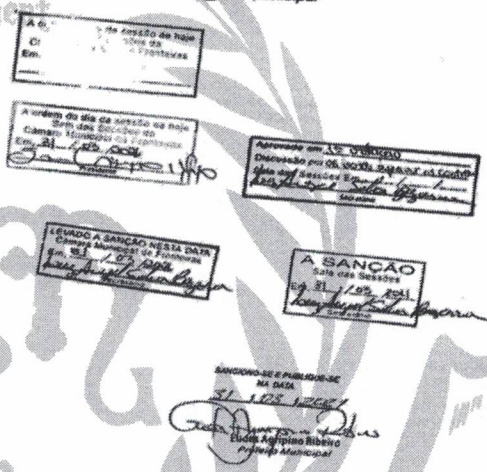

Id:01AB13B9D9D9EF87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.
Modalidade: Inexigibilidade.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de trabalho Pedagógico e Orçamentário do Projeto Borboleta para a Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Jaicós - PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.
CONTRATADO: **M S S LIMA EIRELI (RESOLVE CONSULTORIA)**
CNPJ nº 29.410.565/0001-29.
ENDEREÇO: Rua Deputado Odilon Freitas, nº 921, Bairro Angelim, Cep: 64.034-350, Teresina - PI
VALOR TOTAL: R$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais